



REGIMENTO INTERNO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUZANÓPOLIS/SP

CAPÍTULO I - DA CONFERÊNCIA

Art. 1º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Suzanópolis, convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, será realizada no dia 28 de julho de 2021, das 14h00 às 17h00, por meio de plataforma digital, cujo link de acesso foi disponibilizado aos participantes, com o objetivo geral de promover a mobilização dos atores da Política Pública Municipal de Assistência Social, trabalhadores, usuários, conselheiros, parceiros e comunidade em Geral, para a construção de propostas voltadas para a afirmação da Assistência Social como Direito a ser assegurado em todos os níveis e para todos que dela necessitarem.

Parágrafo primeiro – No dia 22 de julho de 2021, das 14h00 às 16h00, será realizada Pré-Conferência, por meio de plataforma digital, com o objetivo de discussão do tema, eixos e pré propostas que serão apresentadas na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Suzanópolis.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social” e como eixos temáticos:

Eixo I: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

Eixo II: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Eixo III: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

Eixo IV: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

Eixo V: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

CAPÍTULO II - DA PROGRAMAÇÃO



Art. 3º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Suzanópolis será instalada às 14h00 do dia 28 de julho de 2021, com credenciamento dos participantes, sendo: **CRONOGRAMA DE TRABALHO: 14h00** – Credenciamento; **14h15**– Abertura oficial da Conferência; **14h20**– Leitura e validação do Regimento Interno; **14h25**– Palestra “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”; **15h00**– Debate e elaboração de propostas; **16h00**– Plenária: Apresentação, diálogos e validação das propostas dos grupos temáticos; **17h00** - Eleição de delegados e Encerramento.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES, INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

Art. 4º - As inscrições serão realizadas virtualmente a partir das 14h00, por meio de preenchimento de formulário online disponibilizado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V - DOS DELEGADOS

Art. 5º - O credenciamento dos conferencistas para a função de delegados será feito durante a Conferência.

Art. 6º - A Conferência Municipal elegerá 01 (um) delegado titular representante do Poder Público e 01 (um) delegado titular representante da Sociedade Civil e respectivos suplentes.

Art. 7º - Os delegados serão credenciados e referendados pela plenária.

CAPÍTULO VI – DA PLENÁRIA FINAL

Art. 8º– A plenária final terá por objetivos:

- I - Apreciar e votar as propostas elaboradas pelos participantes;
- II - Aprovar as indicações dos delegados, devidamente eleitos.

Art. 9º– A mesa organizadora coordenará a apresentação das propostas sugeridas nos grupos temáticos:

- I - As proposições de alteração da redação das propostas deverão ser realizadas oralmente à mesa organizadora que as submeterá à apreciação da plenária;
- II - A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10– Este regimento, elaborado pela Comissão Organizadora, será lido, discutido e aprovado na abertura dos trabalhos da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP

Art. 11 - Questões de ordem relacionadas ao presente regimento deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora que deliberará junto à plenária sobre casos omissos.

Suzanópolis/SP, 01 de julho de 2021.

A COMISSÃO ORGANIZADORA